

AT4/EHTCoimbra (Economato-Bar)/2018, TS2/EHTCoimbra/Adm-Fin/2018, TS1/EHTViana do Castelo/Secretaria/2018, TS2/EHTViana do Castelo/Adm-Financeira/2018.

Do despacho de homologação das referidas Listas pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de maio de 2019. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312297034

Aviso (extrato) n.º 9104/2019

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro, atinente ao Aviso n.º 14835/2018 (Ref.ª TS/EHTPortalegre/2018), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com: Anabela Lopes Quezada Milhinhos. A trabalhadora fica sujeita a um período experimental de 180 dias, que se inicia com a celebração do contrato, e fica posicionada na 2.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Técnico Superior, com o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

14 de maio de 2019. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312297189

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5159/2019

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, foi reconhecida pela Portaria n.º 185/91, de 4 de março, tendo sido, entretanto, alterada a denominação e a entidade instituidora pelo Decreto-Lei n.º 261/97, de 30 de setembro;

Considerando que a entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias é a União das Misericórdias Portuguesas;

Considerando a comunicação da União das Misericórdias Portuguesas e da C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., acerca da intenção de proceder à transmissão da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias da primeira para a segunda;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro:

a) Os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser objeto de transmissão por decisão das respetivas entidades instituidoras;

b) A transmissão implica a verificação do preenchimento dos necessários requisitos por parte da nova entidade instituidora;

Considerando que, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a transmissão de estabelecimentos de ensino superior deve ser comunicada previamente ao ministro da tutela, podendo o respetivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público;

Considerando o Despacho n.º 8251/2018 (2.ª série), de 22 de agosto, em que determino que, em caso de transmissão da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, a entidade instituidora que sucede à União das Misericórdias Portuguesas fica obrigada ao cumprimento da obtenção da autorização a que se refere o n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, até 31 de agosto de 2019;

Considerando o parecer da Direção-Geral do Ensino Superior no sentido de que a transmissão da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias para a C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., não prejudica os pressupostos do seu reconhecimento de interesse público:

1 — Considero que a transmissão que se venha a operar da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias da União das Misericórdias Portuguesas para a C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., não altera os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público.

2 — Determino que:

a) A C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., notifique a Direção-Geral do Ensino Superior da data em que a transmissão se tornar efetiva;

b) Na sequência da notificação prevista na alínea anterior, a Direção-Geral do Ensino Superior dê publicidade legal ao facto através de aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República*;

c) A partir da data em que a transmissão se torne efetiva, recaia sobre a C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., a obrigação de obtenção da autorização a que se refere o n.º 1 do artigo 41.º do RJIES para novas instalações da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias nos prazos previstos pelo meu Despacho n.º 8251/2018, de 22 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*;

d) A C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., apresente à Direção-Geral do Ensino Superior:

i) Durante o ano letivo de 2018-2019, a demonstração do reforço do corpo docente;

ii) Durante os próximos 3 anos, até 31 de março de cada ano, as contas e relatório de contas aprovados e respetiva certificação legal.

8 de maio de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312294361

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação n.º 636/2019

Designação para o cargo de Diretora do Departamento de Meteorologia e Geofísica Maria de Fátima Espírito Santo Coelho

1 — Através do aviso n.º 18634/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2018, divulgado na BEP com o código da oferta n.º OE201812/0379, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de dirigente Intermédiate de 1.º grau, para o Departamento de Meteorologia e Geofísica, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

2 — Concluído o procedimento concursal e mediante proposta de designação fundamentada do correspondente júri que considerou que a candidata revelou um currículo profissional adequado às exigências e responsabilidades, com experiência em cargos de direção, bem como excelente motivação e ainda conhecimentos relevantes para a função, foi designada para o cargo de Diretora do Departamento de Meteorologia e Geofísica Maria de Fátima Espírito Santo Coelho, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 15 de abril de 2019, nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, com efeitos a 15 de abril de 2019.

Síntese Curricular

Dados Pessoais

Nome: Maria de Fátima Espírito Santo Coelho.

Data de nascimento: 16 de outubro de 1954. Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações Académicas

Mestrado em Ciências Geofísicas, Especialização Meteorologia. Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa (1997).

Licenciatura em Física, Ramo Macrofísica. Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa (1978).

Experiência e Atividade Profissionais

Diretora do Departamento de Meteorologia e Geofísica, em regime de substituição (outubro 2018)

Chefe da Divisão de Clima e Alterações Climáticas (dezembro 2012);

Integra o Centro de Investigação e Acompanhamento do Clima das Alterações Climáticas (maio 2007);